DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal 'Prof' Judith de Oliveira Garcez''
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 7.081, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Proj. de Lei nº 23/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

318.034.60

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.318.034,60 (três milhões trezentos e dezoito mil trinta e quatro reais e sessenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS

02 05 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0005.1740.0000 RECAPEAMENTO ASFASTICO CONV. 100537/2022 1591 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO01 TESOURO

APLICAÇÃO 100 139 CONV.100537/2022

1592 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000.000,00

FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

APLICAÇÃO 100 139 CONV.100537/2022

Total.......R\$ 3.318.034,60

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:
 - I- R\$ 318.034,60 (trezentos e dezoito mil trinta e quatro reais e sessenta centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;
 - II- R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2422.99.01.00.05) durante o Exercício de 2022, através de convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 27 de abril de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP